



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 14 de agosto de 2018**  
**Editais de Citação e Instrução nº 021/2018/2ª.CD-TJD-ES**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 19 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, situado na Rua Barão de Itapemirim, 209, Ed. Álvares Cabral, Salas 511/512, Centro - Vitória-ES, reuniram-se os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, como Presidente Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior, Dr. Winicius Masotti, Dr. Gotardo Gomes Friço, Dr. Michael Leandro Sobreira e Dra. Renata Quintaes. Ausente Procuradoria. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante.

**01 - Processo 100/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-relator Dr. Gotardo Gomes Friço. Defesa escrita apresentada pelo atleta. **Resultado:** Por maioria de votos - Desclassificar o artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD, para o art. 250, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 (uma) partida oficial ao atleta amador **Gleidson Lourenço da Conceição** da equipe Real Noroeste Futebol Clube.

**002 - Processo 101/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-relator Dr. Winicius Masotti Defesa escrita apresentada pelo atleta. **Resultado:** Por maioria de votos - No artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD - Pena de suspensão de 04 (quatro) partidas oficiais, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 02 (duas) partidas oficiais ao atleta amador **Matheus Henrique de Oliveira** da equipe Real Noroeste Futebol Clube. **Resultado:** Defensor Dr. Gabriel de Carvalho Souza Por maioria de votos - No artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD, pena de suspensão de 04 partidas oficiais, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 02 (duas) partidas oficiais ao atleta amador **Erbert Farias Soares Marques** da equipe Sport Club Brasil Capixaba.

**003 - Processo 102/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-relator Dr. José Inácio Borges - Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Souza - **Resultado:** por maioria de votos - No artigo 243-F, § 1º, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 01 (uma) partida oficial ao atleta amador **Rafael Rangel Nunes Júnior** da equipe Serra Futebol Clube.

**004 - Processo 103/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditora-relatora Dra. Renata Quintaes -Defensor dativo Dr. Gabriel de Carvalho Souza - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD, Absolver o atleta amador **Aryan Vieira Pereira** da equipe Porto Vitória Futebol Clube - **Resultado:** Por maioria de votos - No artigo 254-A, § 1º, inciso II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 02 (duas) partidas oficiais ao atleta amador **José Henrique Siqueira Barbosa** da equipe Vilavelhense Futebol Clube.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**005 - Processo 104/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-relator Dr. Michael Leandro Sobreira - Defensor Rogério Pedrini (Presidente) - **Resultado:** Por maioria de votos - No artigo 206, do CBJD, aplicar a multa de R\$ 100,00 (cem reais), por minuto, aplicada a tolerância de 10 (dez) minutos, penalizando em 14 (quatorze) minutos de atraso, totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei a equipe **Esporte clube Tupy (categoria profissional)**, pelo atraso de 24 minutos, no início do jogo.

**006 - Processo 105/2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-relator Dr. Gotardo Gomes Friço - A revelia - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 254-A, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 40 (quarenta) dias, usando o benefício do artigo 157, § 1º, do CBJD, resultado final em 20 (vinte) dias os Maqueiros **Felipe Amaral de Andrade** e **Denis Ferreira Ambrósio**, ambos da equipe Sport Club Brasil Capixaba.

Vitória-ES, 15 de agosto de 2018.

Rita Vilar  
Secretária Executiva  
Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol